



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 22 de Maio de 2025 – Nº2929

DECRETO 6.772/25
DE 22 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.498,49 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6772				
Suplementação de Créditos				Data 22/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
975	975	1	1.19.1.12.361.0015.2079.33903200.25520000	65.498,49
Soma:				65.498,49
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				65.498,49

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.773/25
DE 22 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6773				
Suplementação de Créditos				Data 22/05/2025
Cód. Redu Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
701	703	1	1.19.1.12.361.0015.2076.33903000.15001001	35.000,00
Soma:				35.000,00
Anulação de Créditos				Data 22/05/2025
Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
703		1	1.19.1.12.361.0015.2076.33903900.15001001	35.000,00
Soma:				35.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.774/25
DE 22 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6774				
Suplementação de Créditos				Data 22/05/2025
Cód. Re duz Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
970	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17050000		48.100,00
Soma:				48.100,00
Anulação de Créditos				Data 22/05/2025
Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
41	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	48.100,00
Soma:			48.100,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.775/25
DE 22 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6775			
Suplementação de Créditos		Data 22/05/2025	
Cód. Reduz Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
976	1	1.02.0.04.131.0008.2049.33901400.17050000	70.000,00
Soma:			70.000,00
Anulação de Créditos		Data 22/05/2025	
Cód reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
38	1	1.02.0.04.131.0008.2049.33903900.17050000	70.000,00
Soma:			70.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 794 A/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29/04/2019;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 03495/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E nomear a Comissão Organizadora da "14ª Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada em 26 de junho de 2025, com os seguintes membros:

- Presidente: ROMULO MENDONÇA BOTELHO
- Coordenação Geral: JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS
- Relatora: GLENDA JANAÍNA SANTOS SILVA
- Membros: PÉROLA VIEIRA DA CUNHA FREIRE
ANGELINA RAQUEL PINA SILVA
ROSIANI CATILHO DONATO

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Publicada por omissão no inf 2891 de 06/03/2025

PORTARIA Nº 939 A/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 05414/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950, e MARCELO REIS LEÃO, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5981, para acompanharem e fiscalizarem a contratação direta de prestação de serviços da Empresa de Transporte de Passageiros.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR OMISSÃO NO INFORMATIVO 2904 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 1294/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06787/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, o servidor municipal, FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13432, a partir de 01/06/2025, com ônus para SEAPA, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1295/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que conta nos processos nº 04043 e 04125/2025;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 449/2024, referente a cessão da servidora RAFAELA VIEIRA COSTA, Agente Administrativo I, matrícula nº 11581, para a Câmara Municipal de Pirai/RJ, a partir de 16/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1297/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear CAIO MEDEIROS DA SILVA CABRAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 16/05/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1298/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08252/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/05/2025 a 06/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOSINEI FEIJÓ DA SILVA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 13535, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1299/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08251/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 28/04/2025 a 24/10/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **HELEN NOGUEIRA DA GLÓRIA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 11725, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1300/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 555/2025, referente a cessão da servidora **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4820, para a Câmara Municipal de Pirai/RJ, a partir de 19/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1300 A/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 08499/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952 e **JESIEL ALVARENGA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 7670, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato nº 005/21, referente a empresa Tiplan Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08372/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, a servidora municipal **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4820, a partir de 19/05/2025, com ônus para esse Legislativo Municipal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08373/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, a servidora municipal **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12583, a partir de 19/05/2025, com ônus para esse Legislativo Municipal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1303/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08371/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, o servidor municipal **VANDERMANO COSTA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5255, a partir de 15/05/2025, com ônus para esse Legislativo Municipal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1304/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14996/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/05/2025 a 23/05/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **MÔNICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de alunos, matrícula nº 6753, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1305/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08250/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/05/2025 a 11/06/2025, perfazendo 31 (trinta e um) dias, a servidora municipal **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1306/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08249/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/05/2025 a 11/06/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **ANA ROSA ELEUTERIO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12500, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1307/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08253/2025;

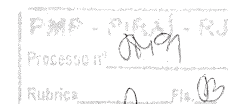
R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/05/2025 a 15/05/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal **JOSILENE DA ROCHA ALVES ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMSEA



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DE 21 DE MAIO DE 1988

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento

Interno:

do dia 21 de maio de 2025..

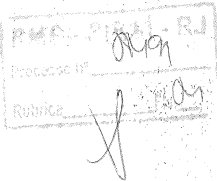
CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Sugestão de Minuta sobre a nova redação da Lei que dispõe sobre Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai - COMSEA e cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai - FMSANP.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAICON DOS SANTOS PAES
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de maio de 2025..

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a SUGESTÃO de Minuta de Lei do Sistema e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Pirai - SISANS/Pirai - RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAICON DOS SANTOS PAES
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai
Presidente



FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: SUGESTÃO Minuta sobre a nova redação da Lei que dispõe sobre Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai - COMSEA e cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai - FMSANP.

DATA: 21 de maio de 2025.

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Paulo Eduardo D. Lima	Soc. Mun. Agricultura
2	SIM	Adrião dos Santos Paes	ABRADE
3	SIM	Raizene Barros de Carvalho Louca	SMAS
4	SIM	Maicon dos Santos Paes	FMSANP
5	SIM	Claudio Teodoro do Couto	Buenos
6	SIM	Claudio Helio de Almeida	Edenap
7	SIM	Edilene Antunes	APAE
8	SIM	Edilene Antunes	CERJA
9	SIM	Graciele Rosa Buepello	ANSCA
10	SIM	Edilene Antunes	CMS
11			
12			



FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: SUGESTÃO de Minuta de Lei do Sistema e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Pirai - SISANS/Pirai - RJ.

DATA: 21 de maio de 2025.

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Paulo Eduardo D. Lima	Soc. Mun. Agricultura
2	SIM	Adrião dos Santos Paes	ABRADE
3	SIM	Raizene Barros de Carvalho Louca	SMAS
4	SIM	Claudio Teodoro do Couto	Buenos
5	SIM	Claudio Helio de Almeida	Edenap
6	SIM	Edilene Antunes	APAE
7	SIM	Edilene Antunes	CERJA
8	SIM	Graciele Rosa Buepello	ANSCA
9	SIM	Edilene Antunes	CMS
10			
11			
12			

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro



EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 14/2022.

Identificação: Processo n.º 01790, de 27 de setembro de 2022.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Crédito: Mantém-se a Funcional Programática e Natureza da Despesa do Contrato 14/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a recomposição inflacionária do valor do benefício de vale alimentação/refeição.

Prazo de vigência: Mantém-se o prazo de Vigência do Contrato 14/2022.

Data: 20 de maio de 2025.

Valor: R\$ 17.957,52 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).